



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.12.001/2023-SEGOP

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o S.r Danilo Alves Gonçalves dos Reis, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a *Aquisição de Letreiros e Brasão, para a faixa do novo Centro Administrativo da Prefeitura de Tauá-Ce, junto a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A aquisição dos itens se faz necessário para a nova identidade visual do novo centro Administrativo da Prefeitura de Tauá-Ce.

O orçamento médio importa no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor este abaixo do teto R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

DLR P

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 14 de dezembro de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas inicialmente apresentadas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa **JL INDUSTRIA DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.009.096/0001-09, com sede na AV. Prof. Gomes de Matos, nº 1773, Montese, Fortaleza/CE, representada por sua sócia administradora, a Sra. Lucianne Rocha Kuiawski, portador do CPF nº 008.529.263-08.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá/Ce, 26 de dezembro 2023.



Daniilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.